

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 67ª EMISSÃO DA
HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 67ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Série Única da 67ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Kreich Empreendimentos Ltda.*", celebrado em 8 de novembro de 2024, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se em primeira convocação no dia **23 de julho de 2026**, às **14:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRI, devidamente habilitados nos termos deste edital, conforme Cláusula 11.3.1 e seguintes do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI deverão deliberar sobre as seguintes matérias ("Edital"):

(i) A não declaração de Evento de Vencimento Antecipado das CCB e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 5.3, item (viii) da CCB em razão do descumprimento pecuniário ocasionado pelo desenquadramento do Valor Mínimo do Fundo de Reserva, conforme previsto na Cláusula 10.1.3.3 da CCB e Cláusula 2.6.5 do Termo de Securitização, considerando que não havia recurso de arrecadação suficiente para a recomposição do Fundo de Reserva pela Cascata de Pagamentos e não houve o aporte da Devedora para o reenquadramento do referido fundo até a publicação do presente edital de convocação, sendo certo que a Devedora deverá realizar o aporte de R\$ 20.377,52 (vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) em até 5 (cinco) dias da assembleia convocada.

(ii) A não declaração de Evento de Vencimento Antecipado das CCB e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 5.3, item (viii) da CCB ante o descumprimento pecuniário ocasionado pelo desenquadramento do Valor Mínimo do Fundo de Despesas, conforme previsto na Cláusula 10.1.3 da CCB e Cláusula 2.6.4 do Termo de Securitização, considerando que não havia recurso de arrecadação suficiente para a recomposição do Fundo de Despesas pela Cascata de Pagamentos e não houve o aporte da Devedora para o reenquadramento do referido fundo até a publicação do presente edital de convocação, sendo certo que a Devedora deverá realizar o aporte de R\$ 71.935,58 (setenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) em até 5 (cinco) dias da assembleia convocada.

(iii) Ratificar a liberação do valor de R\$ 190.054,96 (cento e noventa mil e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) do Fundo de Despesas para a Conta Livre da Instituição: 329-QI Sociedade de Crédito, Titular: Kreich Empreendimentos LTDA ("Devedora"), inscrita sob o CNPJ

nº 27.426.716/0001-01, agência 0001, conta corrente nº 8794908-6 (“Conta Livre”) a título de taxas e custas previstas para a emissão do “Habite-se” do Empreendimento Alvo, sendo certo que a Devedora se compromete a prestar contas da utilização dos recursos liberados mediante o envio, via e-mail, de comprovantes de pagamento à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da assembleia convocada por este edital, ainda que a utilização para pagamento de despesas diversas ocorra de forma parcelada (“Prestação de Contas – Habite-se”). Em caso de não cumprimento da obrigação de Prestação de Contas – Habite-se, restará caracterizado o descumprimento de uma obrigação não pecuniária, na forma da cláusula 10.06, item (e), do Termo de Securitização.

(iv) Aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 2025 apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.habitasec.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada.

(v) Alterar o cálculo da Razão de Garantia de forma que o o valor das Unidades Estoque seja calculado considerando o preço médio de venda das últimas 10 (dez) unidades autônomas efetivamente comercializadas pela Emitente.

(vi) Autorizar que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente Assembleia, incluindo a contratação de assessor legal para a formalização de aditamentos e ajustes nos documentos da operação, às custas do Patrimônio Separado, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo de outros ajustes formais ou procedimentais que se façam necessários;

As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia.

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@habitasec.com.br e af.controles@oliveiratrust.com.br, com cópia para: af.assembleias@oliveiratrust.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI Série Única da 67ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia.

Para os fins da Assembleia, considera-se “Documentos de Representação”:

a) **participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital,

com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e

b) demais participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos juridico@habitasec.com.br e af.controles@oliveiratrust.com.br, com cópia para: af.assembleias@oliveiratrust.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.habitasec.com.br) e no website da CVM.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação e deverá conter declaração a respeito da existência, ou não, de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com a(s) matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 03 de julho de 2026.

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.